

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO
D E L E I nº 327

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 1.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

1/3.2.1.5.1-8.9-CM-Assistenciais Cr\$ 1.000,00.

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária:

1/3.1.3.18-0.0-CM-Serviço de Limpeza e Higiene Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

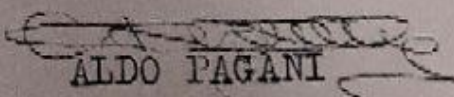
GABINETE DO PREFEITO

Em, 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 DE DEZEMBRO DE 1974.


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado Rio Grande do Sul

OF. GF/nº 235/74

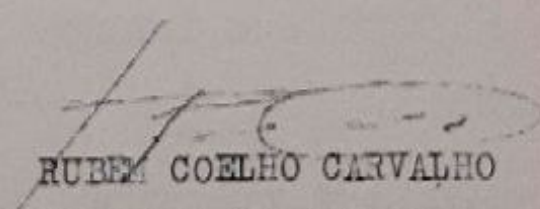
Butiá, 07 de dezembro de 1974

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos deste, para passar a essa Casa, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando a autorização dessa Egrégia Câmara para auxiliarmos a ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA ZONA CENTRO SUL.

Como é do conhecimento nosso e como não poderia deixar de ser, dos senhores, a Associação referida, recém criada e como as Câmaras ainda não dispõem de dotação Orçamentária específica, e considerando os trabalhos que vêm desempenhando, principalmente num intercâmbio, visando criar melhores relacionamentos e até esquematização de serviços, em proveito de suas comunas, achamos justo e necessário que se faça esta contribuição, em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, da importância citada no referido Projeto de Lei.

Renovamos na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-